



PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

LEI ORDINÁRIA N° 1.608/2013, DE 10/04/2013

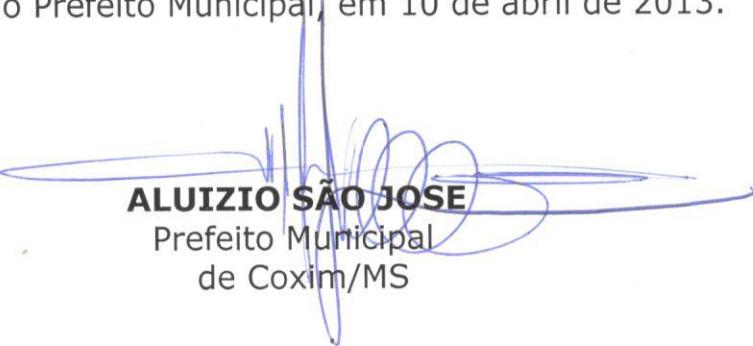
**"DENOMINA DE "ARNALDO BORGES FERREIRA" E
"CAMPOS ALBUQUERQUE", LOGRADOUROS PÚBLICOS
NA CIDADE DE COXIM-MS."**

O Prefeito Municipal de Coxim, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de **Rua Arnaldo Borges Ferreira**, o logradouro público, localizado ao sul do Lote nº A-6/1B e frente com a Rua Viriato Bandeira, e **Rua Campos Albuquerque**, o logradouro público localizado a oeste do Lote nº A-6/1B, fazendo ligação com a Rua Viriato Bandeira, em Coxim-MS.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 10 de abril de 2013.


ALUIZIO SÃO JOSE

Prefeito Municipal
de Coxim/MS